

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.015, 03 de novembro de 2025.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Públ  
co  
do Distrito Federal  
e Territórios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 830, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa membros para oficiarem nas audiências da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia, bem como no Juizado Especial Cível, Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brazlândia, nos períodos especificados.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.3670.0021589/2025-63; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0136978/2025-74,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES para oficiar nas audiências da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia, no dia 20 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO para oficiar nas audiências do Juizado Especial Cível, Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brazlândia, no dia 21 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça RONNY ALVES DE JESUS para oficiar nas audiências da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia, no dia 22 de outubro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES para oficiar nas audiências da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia, no dia 27 de outubro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça HUERLIN HUEB para oficiar nas audiências da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia (Juiz das Garantias - Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito de Sobradinho), no dia 30 de outubro de 2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/10/2025, às 18:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2804807** e o código CRC **47415E7D**.

---

19.04.3756.0136978/2025-74



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 831, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDÉS na cerimônia de encerramento do Programa Meninas em Ação, a ser realizado no dia 21 de outubro de 2025, em Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.5466.0135846/2025-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDÉS, sem prejuízo de suas atuais designações, na cerimônia de encerramento do Programa Meninas em Ação, a ser realizado no dia 21 de outubro de 2025, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/10/2025, às 18:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2805898** e o código CRC **9499A550**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 835, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza a participação do Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, representando este Ministério Público, na 30ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público, a ser realizada nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2025, na sede da Procuradoria-Geral da República (PGR), em Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0134277/2025-86,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação do Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, representando este Ministério Público, sem prejuízo das atuais designações, na 30ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público, a ser realizada nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2025, na sede da Procuradoria-Geral da República (PGR), em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 27/10/2025, às 15:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2812418** e o código CRC **724BDC4D**.

---

19.04.3670.0134277/2025-86



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 837, DE 21 OUTUBRO DE 2025**

Designa a 71<sup>a</sup>, a 74<sup>a</sup> e a 75<sup>a</sup> Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para atuarem em ofícios ministeriais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CSMPDFT nº 344, de 30 de julho de 2025, que transformou a 76<sup>a</sup>, a 77<sup>a</sup>, a 78<sup>a</sup> e a 79<sup>a</sup> Promotorias de Justiça de Apoio Operacional em 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> Promotorias de Justiça Operacionais de Segundo Grau; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0138119/2025-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a 71<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar perante a Central de Análise e Distribuição de Feitos das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP.

**§ 1º** O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferida sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP;

II – membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**§ 2º** Dispensar a 76<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Apoio Operacional da designação constante da Portaria PGJ nº 821, de 21 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Designar a 74<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar perante o Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI.

**§ 1º** O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferida sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI que manifestar interesse; e

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.

§ 2º Dispensar a 77ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional da designação disposta da Portaria PGJ nº 822, de 21 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Designar a 75ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos extrajudiciais e judiciais, exceto inquéritos policiais, remanescentes do acervo das Promotorias de Justiça de Apoio Operacional anteriormente designadas para auxiliar as Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

§ 1º A atribuição dos ofícios mencionados no caput não contempla audiências judiciais, que serão realizadas pelas Promotorias de Justiça Criminal de Taguatinga, na forma da Resolução CSMPDFT nº 236, de 12 de julho de 2024.

§ 2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferida sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Criminais de Taguatinga;

II – membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

§ 3º Dispensar a 79ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional da designação disposta da Portaria PGJ nº 668, de 24 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 27/10/2025, às 15:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2816284** e o código CRC **95B2105B**.

---

19.04.3756.0138119/2025-16



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 847, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

Restabelece, a partir de 1º de dezembro de 2025, a atuação do Promotor de Justiça DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina, acumulando, a partir dessa data, a atuação junto ao 2º Ofício Administrativo da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25 da Portaria PGJ nº 710, de 24 de julho de 2023, que remove, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2023, o Promotor de Justiça DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO da 1ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 12 da Portaria PGJ nº 676, de 24 de julho de 2023, que remove, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0141227/2025-05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria restabelece, a partir de 1º de dezembro de 2025, a atuação do Promotor de Justiça DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina, acumulando, a partir dessa data, a atuação junto ao 2º Ofício Administrativo da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade da Procuradoria-Geral de Justiça, ficando dispensado da observância da dispensa prevista na Portaria PGJ nº 906, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 18:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2833045** e o código CRC **3DBBAD6C**.

---

19.04.3756.0141227/2025-05

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

Restabelece, a partir de 1º de novembro de 2025, a atuação da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART na 6ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal, acumulando, a partir dessa data, o cargo de Coordenadora Adjunta do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0141091/2025-88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria restabelece, a partir de 1º de novembro de 2025, a atuação da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART na 6ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Promotora acumulará, a partir da mesma data, o cargo de Coordenadora Adjunta do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação (CI), ficando dispensada da observância da exclusividade prevista na Portaria PGJ nº 120, de 7 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 30/10/2025, às 18:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2833348** e o código CRC **B677E3B8**.

---

19.04.3756.0141091/2025-88



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 851, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 19.04.4703.0140390/2025-57,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa, de 1º a 23 de novembro de 2025, o servidor VALDECI FREDERICO DE ALMEIDA MARQUES, matrícula 3667-6, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador de TI da Coordenadoria de Infraestrutura de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-04 (62030161), dispensando, durante o referido período, o servidor FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA, matrícula 3800-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 18:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2834156** e o código CRC **EF3F0437**.

---

19.04.4703.0140390/2025-57



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 852, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 19.04.4434.0140759/2025-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria nomeia o servidor DYEGO RIVANDO LIMA DE MELO, matrícula 5941-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Públiso da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 17ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-01 (50002220), exonerando, em consequência, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2.

**Art. 2º** Designar a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Públiso da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 17ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010106), dispensando, em consequência, o servidor DYEGO RIVANDO LIMA DE MELO, matrícula 5941-2.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/10/2025, às 17:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2834549** e o código CRC **9C92CF76**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ N° 855, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior do MPDFT, a participação do Promotor de Justiça ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, como palestrante, no II Simpósio Internacional de Bruxelas: Construindo pontes entre Brasil e UE: Justiça, Ética e Tecnologia para um futuro democrático, a ser realizado no período de 2 a 4 de novembro de 2025, em Bruxelas, na Bélgica.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI nº 19.04.0453.0135200/2025-43,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sem prejuízo das atuais atribuições, a participação do Promotor de Justiça ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, como palestrante, no II Simpósio Internacional de Bruxelas: Construindo pontes entre Brasil e UE: Justiça, Ética e Tecnologia para um futuro democrático, a ser realizado no período de 2 a 4 de novembro de 2025, em Bruxelas, na Bélgica.

§ 1º O deslocamento se dará entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2025.

§ 2º A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2836822** e o código CRC **9E5D1DD7**.

---

19.04.0453.0135200/2025-43



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 856, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.5466.0016081/2023-13

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDES, matrícula nº 660, para exercer o encargo de gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), que tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento do programa “Cidadão Contra a Corrupção”, em especial do projeto “NaMoral, nas escolas Públicas do DF”.

Parágrafo único. A servidora SULIANE BEATRIZ RAUBER, matrícula nº 6001, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2837509** e o código CRC **BA1F3ADB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 857, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa o Promotor de Justiça Adjunto CARLO GIACOMELLI CORVELLO para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri do Gama, referente aos autos nº 0706084-89.2023.8.07.0004, no dia 25 de novembro de 2025.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3479.0141833/2025-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto CARLO GIACOMELLI CORVELLO, sem prejuízo de suas atuais designações, para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri do Gama, referente aos autos nº 0706084-89.2023.8.07.0004, no dia 25 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2837590** e o código CRC **1553E6AC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 858, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri do Gama, referente aos autos nº 0713633-53.2023.8.07.0004, no dia 18 de novembro de 2025.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3479.0141813/2025-75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das atuais designações, oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri do Gama, referente aos autos nº 0713633-53.2023.8.07.0004, no dia 18 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2837658** e o código CRC **EBD35DD1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 859, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para oficiar, em substituição simples, no período de 3 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0140391/2025-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para oficiar, em substituição simples, no período de 3 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2837724** e o código CRC **AB69EACB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ N° 860, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispensa a Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA e designa o Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO BARBOSA para compor o Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 3º, inciso VII, da Portaria Normativa PGJ nº 85, de 14 de dezembro de 2009,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3946.0140743/2025-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta portaria dispensa, a pedido, a Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA da designação para compor o Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ocorrida por meio da Portaria nº 867, de 4 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria designa o Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO BARBOSA para, sem prejuízo de suas atuais designações, compor o Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2837840** e o código CRC **4F9DABF2**.

---

19.04.3946.0140743/2025-38



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 861, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 10<sup>a</sup>, na 61<sup>a</sup> e na 65<sup>a</sup> Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

**CONSIDERANDO** o resultado da 11<sup>a</sup> Consulta realizada com os membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, de forma cumulativa, no NUMEC-PRE, referente ao período de 25 de outubro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, por meio de mensagem eletrônica enviada por e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), no dia 14 de outubro de 2025, com as solicitações encerradas em 24 de outubro de 2025; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI n.º 19.04.3756.0140398/2025-78,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça CARLA ROBERTO ZEN para oficiar, em substituição cumulativa, no período de 25 a 31 de outubro de 2025, na 10<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Designar o Promotor de Justiça FAUSTO RODRIGUES DE LIMA para oficiar, em substituição cumulativa, nos seguintes períodos:

I – de 22 a 28 de novembro de 2025 e de 7 a 9 de janeiro de 2026, na 10<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – de 6 a 12 de dezembro de 2025, na 65<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Designar o Promotor de Justiça ALBERTO TADASHI HONDA para oficiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 25 a 31 de outubro de 2025, de 22 a 28 de novembro de 2025 e de 7 a 9 de janeiro de 2026, na 61<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao

Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 4º** Designar o Promotor de Justiça HUDSON DE MORAES para oficiar, em substituição cumulativa, no período de 25 a 31 de outubro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 5º** Designar o Promotor de Justiça IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO para oficiar, em substituição cumulativa, no período de 15 a 21 de novembro de 2025, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 6º** Designar o Promotor de Justiça ALEXANDRE CHMELIK PUCCI para oficiar, em substituição cumulativa, no período de 7 a 9 de janeiro de 2026, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 7º** Designar o Promotor de Justiça RODOLFO CUNHA SALLES para oficiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 1º a 7 de novembro de 2025, de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2025 e de 10 a 16 de janeiro de 2026, na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 8º** Designar o Promotor de Justiça ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA para oficiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 1º a 7 de novembro de 2025, de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2025 e de 10 a 16 de janeiro de 2026, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 9º** Designar o Promotor de Justiça MILTON DE CARLOS JÚNIOR para oficiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 1º a 7 de novembro de 2025, de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2025 e de 10 a 16 de janeiro de 2026, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 10.** Designar o Promotor de Justiça RICARDO WITTLER CONTARDO para oficiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 8 a 14 de novembro de 2025, de 6 a 12 de dezembro de 2025 e de 17 a 23 de janeiro de 2026, na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 11.** Designar a Promotora de Justiça AMANDA TUMA para oficiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 8 a 14 de novembro de 2025, de 6 a 12 de dezembro de 2025 e de 17 a 23 de janeiro de 2026, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 12.** Designar o Promotor de Justiça WAGNER DE CASTRO ARAÚJO para oficiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 8 a 14 de novembro de 2025 e de 17 a 23 de janeiro de 2026, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 13.** Designar o Promotor de Justiça HUDSON DE MORAES para oficiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 15 a 21 de novembro de 2025, de 13 a 19 de dezembro de 2025 e de 24 a 30 de janeiro de 2026, na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 14.** Designar o Promotor de Justiça LEONARDO ASSIS DOS SANTOS para oficiar, em substituição cumulativa:

I – no período de 22 a 28 de novembro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE

do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – no período de 13 a 19 de dezembro de 2025 e de 24 a 30 de janeiro de 2026, na 61<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 15.** Designar o Promotor de Justiça LEANDRO LOBATO ALVAREZ para oficiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 15 a 21 de novembro de 2025, de 13 a 19 de dezembro de 2025 e de 24 a 30 de janeiro de 2026, na 65<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2837929** e o código CRC **4454ED02**.

---

19.04.3756.0140398/2025-78



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 862, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVÍDIO RODRIGUES para exercer as atribuições de Coordenadora Administrativa Substituta da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Samambaia, no período de 27 a 30 de outubro de 2025.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3491.0131467/2025-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVÍDIO RODRIGUES, sem prejuízo das atuais designações, para exercer as atribuições de Coordenadora Administrativa Substituta da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Samambaia, no período de 27 a 30 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2840104** e o código CRC **2ED676B8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 864, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa membros para oficiarem em sessões plenárias do Tribunal do Júri de Planaltina, no mês de novembro de 2025.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.5435.0141732/2025-82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça SÉRGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE para, sem prejuízo das suas atuais designações, oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina, referente aos autos nº 0701180-28.2020.8.07.0005, no dia 5 de novembro de 2025, às 13h.

**Art. 2º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para, sem prejuízo das suas atuais designações, oficiar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri de Planaltina, referente aos autos nº 0707378.81-2020.8.07.0005, no dia 13 de novembro de 2025, às 13h.

**Art. 3º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para, sem prejuízo das suas atuais designações, oficiar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri de Planaltina, referente aos autos nº 0703656.39-2020.8.07.0005, no dia 19 de novembro de 2025, às 13h.

**Art. 4º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para, sem prejuízo das suas atuais designações, oficiar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri de Planaltina, referente aos autos nº 0702532.84-2021.8.07.0005, no dia 25 de novembro de 2025, às 13h.

**Art. 5º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das suas atuais designações, oficiar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri de Planaltina, referente aos autos nº 0704349.86-2021.8.07.0005, no dia 27 de novembro de 2025, às 13h.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2839229** e o código CRC **EC7EC607**.

---

19.04.5435.0141732/2025-82

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 865, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº 19.04.4199.0104972/2025-14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria readapta o servidor FRANCISCO ALVES PEQUENO FILHO, matrícula 2748-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional, Classe C, Padrão 13, para o cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 13, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora CONSUELO VIDAL DE OLIVEIRA FEIJÓ.

**Art. 2º** Declarar vago o cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional, Classe C, Padrão 13, ocupado pelo servidor FRANCISCO ALVES PEQUENO FILHO, matrícula 2748-1, em razão de sua readaptação para o cargo de Técnico do MPU/Administração, nos termos do art. 33, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2839168** e o código CRC **70594C81**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 866, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispensa a Promotora de Justiça FABIANA SCOTTI GIUSTI e designa o Promotor de Justiça JAMIL AMORIM FILHO para compor o Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 3º, inciso VIII, da Portaria Normativa PGJ nº 85, de 14 de dezembro de 2009; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3946.0141384/2025-94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta portaria dispensa, a pedido, a Promotora de Justiça FABIANA SCOTTI GIUSTI da designação ocorrida por meio Portaria PGJ nº 266, de 6 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria designa o Promotor de Justiça JAMIL AMORIM FILHO para, sem prejuízo das atuais designações, compor o Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2838868** e o código CRC **20F55DA7**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 867, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, para participar da Conferência Bilateral Brasil-Itália, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, em Roma, Itália.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, proferida na sua 353<sup>a</sup> Sessão Ordinária, no dia 17 de outubro de 2025; e

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI n.º 19.04.3081.0128043/2025-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, para participar da Conferência Bilateral Brasil-Itália – Segurança Jurídica, Desburocratização e Ampliação das Relações Institucionais, Comerciais e de Combate ao Crime Organizado, a realizar-se no período de 24 a 27 de novembro de 2025, em Roma, Itália.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/10/2025, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2841389** e o código CRC **BF3467CA**.

---

19.04.3081.0128043/2025-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 868, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ARAÚJO GONÇALVES para oficiar, em substituição simples, no período de 17 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0142514/2025-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ARAÚJO GONÇALVES para oficiar, em substituição simples, no período de 17 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ficando dispensado da designação constante da Portaria PGJ nº 689, de 29 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2842187** e o código CRC **304FA23B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 869, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO MAYER MELEO para oficiar nas audiências dos dias 3 e 4 de novembro de 2025, junto à Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0142709/2025-52,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO MAYER MELEO para oficiar junto à Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia:

I – em 3 de novembro de 2025, a partir das 14h, nas Audiências de Instrução e Julgamento referentes aos PJes nº 0703390–22.2024.8.07.0002, nº 0703621–83.2023.8.07.0002, nº 0703211–59.2022.8.07.0002, nº 0705308–61.2024.8.07.0002 e nº 0704256–30.2024.8.07.0002;

I – em 4 de novembro de 2025, a partir das 9h, nas Audiências de Instrução e Julgamento referentes aos PJes nº 0700291–10.2025.8.07.0002, nº 0700891–65.2024.8.07.0002 e nº 0700513–12.2024.8.07.0002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 20:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2842771** e o código CRC **82CA6756**.

---

19.04.3756.0142709/2025-52



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 870, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza o acesso de servidores ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso III, da Portaria Normativa PGJ nº 641, de 28 de agosto de 2019; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3561.0140831/2025-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o acesso dos seguintes servidores, lotados no Cartório da Coordenadoria de Santa Maria, ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN:

- I – RHAFAEL VARELA DA SILVA, matrícula nº 5258, e
- II – VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5542.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 19:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2843556** e o código CRC **0E5D106E**.

---

19.04.3561.0140831/2025-42



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 872, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza o Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES, e a Promotora de Justiça HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA, a realizarem inspeção no show musical da banda Guns N' Rose, no dia 2 de novembro de 2025, em Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3207.0143054/2025-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES, e a Promotora de Justiça HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA, a realizarem inspeção no show musical da banda Guns N' Roses, no Estádio Mané Garrincha, em 2 de novembro de 2025, em Brasília/DF, a fim de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e dos envolvidos no evento cultural.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 21:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2846008** e o código CRC **6902AFB6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 873, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Lota, provisoriamente, no período de 28 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, o Procurador de Justiça **JOSÉ PIMENTEL NETO** na 9ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGJ nº 677, de 27 de agosto de 2025, que designou o Promotor de Justiça **JOSÉ PIMENTEL NETO** para oficiar, em substituição simples, no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, na 9ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça **JOSÉ PIMENTEL NETO** ao cargo de Procurador de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU nº 111, de 24 de outubro de 2025, publicada no DOU nº 205, Seção 2, página 72, edição do dia 28 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0143272/2025-80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria lota, provisoriamente, no período de 28 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, o Procurador de Justiça **JOSÉ PIMENTEL NETO** na 9ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal, ficando dispensado da designação constante da Portaria PGJ nº 677, de 27 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 21:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2846314** e o código CRC **C42093B9**.

---

19.04.3756.0143272/2025-80



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 875, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Indica os Promotores de Justiça ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO e RUBIN LEMOS, sem prejuízo de suas atuais designações, para compor, nas qualidades de membros titular e suplente, respectivamente, o Grupo Nacional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária - GNDOET.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0140306/2025-69,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria indica os Promotores de Justiça ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO e RUBIN LEMOS, sem prejuízo de suas atuais designações, para compor, nas qualidades de membros titular e suplente, respectivamente, o Grupo Nacional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – GNDOET, órgão de caráter permanente e vinculado ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União - CNPG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 21:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2848470** e o código CRC **BA826697**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 876, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FÉLIX DE CASTRO a desempenhar suas funções laborais em regime de teletrabalho, na condição de lactante, até 24 de abril de 2027.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso I, da Resolução CNMP nº 250, de 25 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o disposto na Portaria Conjunta PGJ/CG nº 2, de 4 de junho de 2024, com a importância do vínculo materno-infantil durante o período de amamentação, de modo a preservar o bem-estar da genitora e o desenvolvimento saudável da criança;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concretizar os princípios e valores constitucionais de proteção à maternidade, à infância e à família, consagrados nos arts. 6º, 201, 203 e 226 da Constituição da República, bem como de atender às recomendações da Organização Mundial da Saúde e da Sociedade Brasileira de Pediatria quanto à promoção e ao incentivo do aleitamento materno;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve harmonizar o interesse público com as necessidades individuais, observando como premissas a continuidade e a eficiência do serviço público, e a garantia do atendimento presencial sempre que indispensável à sociedade, especialmente em situações urgentes ou na realização de audiências e atos processuais que exijam a presença do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.6243.0140399/2025-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FÉLIX DE CASTRO a desempenhar suas funções laborais em regime de teletrabalho, na condição de lactante, até 24 de abril de 2027, quando sua filha completará 24 (vinte e quatro) meses de idade.

§ 1º A Promotora de Justiça deverá comparecer presencialmente sempre que necessário, inclusive em audiências, reuniões ou outros atos que não possam ser realizados por meio virtual.

§ 2º Na hipótese de impossibilidade de comparecimento a atos presenciais, a Promotora de Justiça deverá ajustar diretamente sua substituição com outro membro do MPDFT.

§ 3º As substituições referidas no parágrafo anterior:

I – serão realizadas a título de auxílio, não acarretarão ônus à Instituição e não ensejarão o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios (GECO), prevista na Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014; e

II – deverão ser previamente comunicadas à Coordenadoria Administrativa da Promotoria de Justiça onde a Promotora de Justiça exerce suas atribuições e à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de controle administrativo e publicação dos atos oficiais, quando necessários.

**Art. 2º** Esta autorização não implica permissão de residência fora da localidade de lotação.

**Art. 3º** O regime ora autorizado possui caráter precário e revogável, podendo ser revisto ou suspenso a qualquer tempo, especialmente se constatado prejuízo ao serviço, ao interesse público ou à comunidade atendida.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 21:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2848844** e o código CRC **81977EB1**.

---

19.04.6243.0140399/2025-91

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 877, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para oficiar, em substituição simples, no período de 3 a 17 de novembro de 2025, na 2ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0142489/2025-75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para oficiar, em substituição simples, no período de 3 a 17 de novembro de 2025, na 2ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal, ficando dispensa, nesse período, do exercício da designação disposta na Portaria PGJ nº 859, de 28 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**,  
Procurador-Geral de Justiça, em 30/10/2025, às 21:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2849025** e o código CRC **1CBBA09F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA NORMATIVA PGJ N° 1.142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 725, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos procedimentos eletrônicos no âmbito do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a atuação integrada e coordenada entre os membros do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios, em especial nas matérias que envolvem a proteção de direitos infantojuvenis;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 287, de 12 de março de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Públiso — CNMP, que disciplina a atuação interinstitucional no âmbito da escuta especializada e do depoimento especial;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 735, de 5 de agosto de 2024, que institui a Comissão de Estudos para Promover Ações de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do MPDFT;

**CONSIDERANDO** o disposto no SEI nº 19.04.5980.0066648/2025-23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera a Portaria Normativa PGJ nº 725, de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Os procedimentos são, em regra, públicos, ressalvados aqueles que, por determinação legal ou em razão da natureza das informações neles contidas, devam tramitar em segredo de justiça ou sob sigilo.

Parágrafo único. Os procedimentos registrados como públicos poderão ser consultados por todos os usuários do sistema neoGab."(NR)

"Art. 24. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação, os seguintes procedimentos tramitarão em segredo de justiça:

I – os que o interesse público ou social exigir;

II – os que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;

III – os que contenham dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;

IV – os que disponham sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juiz;

e

V – os relativos a atos infracionais cometidos por adolescentes."(NR)

"Art. 25. Os procedimentos e documentos cuja natureza exija a preservação do segredo das informações neles contidas tramitarão sob sigilo, visando garantir a eficácia da investigação criminal, a efetividade das medidas cautelares e a regularidade da instrução processual.

§ 1º Sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei, tramitarão sob sigilo os pedidos de:

I – quebra de sigilo e interceptação de comunicações telefônicas, telemáticas ou de dados;

II – prisão preventiva ou temporária;

III – quebra de sigilo de dados bancários, fiscais ou financeiros;

IV – acordo de colaboração premiada; e

V – busca e apreensão.

§ 2º O sigilo será mantido até decisão que expressamente determine sua cessação, observado, no que se refere aos procedimentos internos e à Notícia de Fato, o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 3º É vedada a divulgação de informações sobre documentos e procedimentos sigilosos, salvo para autoridades diretamente envolvidas na investigação ou para órgãos correcionais, estes exclusivamente no âmbito de procedimentos administrativos regularmente instaurados e nos limites estritos do objeto da correição."(NR)

"Art. 26. Os procedimentos cadastrados no neoGab e demais sistemas internos de controle, movimentação e peticionamento processual poderão ter níveis de acesso diferenciados, estabelecidos conforme a necessidade de proteção das informações.

§ 1º Os procedimentos e documentos poderão ser classificados nos seguintes níveis de acesso:

I – nível 0 (zero): público, acessível a todos os usuários do sistema;

II – nível 1 (um): segredo de justiça, com visualização permitida a todos os membros e aos servidores vinculados à unidade fim responsável pelo feito;

III – nível 2 (dois): sigilo, com visualização permitida a todos os membros e aos servidores vinculados à unidade fim responsável pelo feito; e

IV – nível 3 (três): sigilo intenso, com visualização restrita aos membros responsáveis pela unidade fim e pela intimação, bem como aos servidores diretamente vinculados à unidade fim responsável pelo feito.

§ 2º O acesso especial a procedimentos que tramitam sob segredo de justiça ou sigilo será permitido nas hipóteses e condições previstas nesta Portaria Normativa.

§ 3º Os procedimentos que tramitam sob segredo de justiça ou sigilo deverão ser expressamente identificados em campo específico do neoGab e dos demais sistemas de registro e gestão processual.

§ 4º O nível de acesso dos procedimentos internos e das Notícias de Fato será registrado no momento do cadastramento, podendo ser alterado por despacho fundamentado do membro responsável ou de seu substituto.

§ 5º Os procedimentos recebidos do Poder Judiciário serão classificados no MPDFT da seguinte forma:

I – procedimentos com classificação nível 0 (zero) no TJDFT serão mantidos como nível 0 (zero) no MPDFT;

II – procedimentos com classificação nível 1 (um) no TJDFT serão mantidos como nível 1 (um) no MPDFT;

III – procedimentos com classificação níveis 2 (dois) ou 3 (três) no TJDFT serão classificados como nível 2 (dois) no MPDFT;

IV – procedimentos com classificação níveis 4 (quatro) ou 5 (cinco) no TJDFT serão classificados como nível 3 (três) no MPDFT.

§ 6º A classificação de sigilo ou segredo de justiça dos procedimentos deverá ser indicada no momento do peticionamento judicial ou do encaminhamento de informações a órgãos externos, assegurando a adoção das medidas necessárias para resguardar a confidencialidade das informações.

§ 7º O membro responsável ou seu substituto poderá solicitar a restrição de acesso a procedimentos classificados no nível 3 (três) de sigilo pelos servidores vinculados à unidade fim, vedando o acesso a um procedimento específico ou à totalidade dos procedimentos desse nível."(NR)

"Art. 27. O membro responsável tem a prerrogativa de acessar, de forma automática, procedimentos associados ou vinculados a outro pertencente ao acervo do Ofício de designação, inclusive aqueles de nível de acesso mais elevado.

§ 1º O acesso realizado por membro a procedimentos que tramitem em segredo de justiça ou em nível 2 (dois) de sigilo vinculados a outras unidades fim será automaticamente comunicado ao membro responsável pelo procedimento acessado, para ciência.

§ 2º O acesso realizado por membro, por meio de consulta direta pelo número do procedimento, a feitos classificados em nível 3 (três) de sigilo e vinculados a outras unidades fim deverá ser precedido de justificativa registrada no sistema e será automaticamente comunicado ao membro responsável pelo procedimento acessado.

§ 3º O membro deverá observar a eventual necessidade de autorização judicial para utilização dos documentos e/ou metadados acessados conforme §§1º e 2º deste artigo.

§ 4º Durante o período de designação, os membros em atuação no plantão do Ministério Público poderão ter acesso a todos os procedimentos classificados em segredo de justiça ou sigilo relacionados aos feitos sob sua responsabilidade, oriundos do Núcleo Permanente de Plantão (NUPLA), do Núcleo de Atendimento Juvenil Integrado Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei (NAIJUD) e de outros núcleos similares.

§ 5º Para fins desta Portaria Normativa, acesso e consulta de procedimentos, consideram-se integrantes da mesma unidade as Promotorias de Justiça Cível da Infância e Juventude, as Promotorias de Justiça Infracional da Infância e Juventude, as Promotorias de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas, o Núcleo de Atendimento Integrado e as Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Criança e o Adolescente."(NR)

"Art. 28. Ressalvados os procedimentos classificados no nível 3 (três) de sigilo, o servidor poderá ter acesso a procedimentos que tramitem em segredo de justiça ou sob sigilo, vinculados a outras unidades fim, desde que observadas as seguintes diretrizes:

I – o acesso deverá ser precedido de justificação, a ser registrada no sistema pelo servidor, indicando a necessidade, o procedimento em que as informações poderão ser utilizadas, a unidade fim a que vinculado e o membro responsável pela solicitação;

II – o acesso será automaticamente comunicado, com a justificativa, ao membro responsável pelo procedimento acessado e ao membro solicitante, para ciência.

§ 1º O acesso previsto neste artigo estende-se a documentos classificados como sigilosos inseridos no bojo de procedimentos públicos (nível 0).

§ 2º O acesso obtido na forma deste artigo será registrado nos históricos resumido e detalhado do procedimento e terá duração de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º A autorização para acesso se encerrará automaticamente após o transcurso do prazo previsto no § 2º deste artigo, salvo solicitação expressa de renovação."(NR)

"Art. 29. Ressalvados os procedimentos classificados no nível 3 (três) de sigilo, membros e servidores poderão consultar os metadados de procedimentos públicos, sob segredo de justiça ou sigilosos que tramitam no neoGab e nos demais sistemas internos de controle, movimentação e peticionamento processual.

§ 1º Quando o servidor não estiver vinculado à unidade fim responsável pelo procedimento classificado nos níveis 1 (um) ou 2 (dois) de sigilo, o resultado da pesquisa exibirá apenas:

- I – o número do procedimento;
- II – o nome dos envolvidos;
- III – o órgão de origem; e
- IV – a unidade fim responsável.

§ 2º O acesso ao conteúdo dos procedimentos referidos no § 1º poderá ser concedido ao servidor, desde que observado o disposto no art. 28 desta Portaria Normativa.

§ 3º Nos procedimentos classificados no nível 3 (três) de sigilo, quando a pesquisa for realizada exclusivamente pelo número do procedimento:

I – o membro poderá visualizar o conteúdo dos autos mediante justificativa, hipótese em que o acesso será automaticamente comunicado ao membro responsável, nos termos do art. 27, § 2º, desta Portaria Normativa.

II – o servidor não vinculado à unidade fim responsável pelo feito visualizará apenas a mensagem "Processo sigiloso" e a identificação da unidade fim responsável;

III – o estagiário, residente ou voluntário visualizará apenas a mensagem "Processo sigiloso" e a identificação da unidade fim responsável, ainda que vinculado à respectiva unidade.

§ 4º Exclusivamente para fins de distribuição e indicação do membro responsável por procedimentos classificados no nível 3 (três) de sigilo, o chefe da unidade de apoio e seu substituto poderão acessar os metadados estritamente necessários à execução da tarefa, incluindo, de forma excepcional, dados sobre a identidade das partes envolvidas e a vinculação a outros procedimentos sigilosos."(NR)

"Art. 30. Estagiários, residentes e voluntários terão acesso a todos os procedimentos públicos.

§ 1º Estagiários, residentes e voluntários poderão consultar os metadados de procedimentos que tramitem sob segredo de justiça ou classificados no nível 2 (dois) de sigilo, desde que vinculados à unidade fim responsável pelo feito.

§ 2º Mediante solicitação da chefia da unidade fim, o acesso ao conteúdo de procedimentos que tramitem sob segredo de justiça ou classificados no nível 2 (dois) de sigilo poderá ser concedido a estagiários, residentes e voluntários e será limitado aos procedimentos sob responsabilidade da própria unidade.

§ 3º É vedado a estagiários, residentes e voluntários consultar ou acessar procedimentos sob segredo de justiça ou sigilosos que estejam sob responsabilidade de outras unidades, bem como acessar, em qualquer hipótese, procedimentos classificados no nível 3 (três) de sigilo.

§ 4º Estagiários, residentes e voluntários visualizarão apenas a mensagem "Processo sigiloso" e a identificação da unidade fim responsável quando a consulta for relativa a procedimento a que não tenham acesso e realizada exclusivamente pelo número do procedimento."(NR)

"Art. 31. O acesso a dados e metadados de feitos que tramitem sob sigilo ou segredo de justiça poderá ser concedido para o desenvolvimento de projetos institucionais voltados à ciência de dados.

§ 1º Poderá ser autorizado o acesso a metadados de feitos sigilosos ou em segredo de justiça para fins de contabilização e análise no âmbito da ciência de dados, desde que assegurada a anonimização das informações, de modo a inviabilizar a identificação do processo e das partes envolvidas.

§ 2º Ressalvado o nível 3 (três) de sigilo, considera-se interesse institucional, para autorizar o acesso a metadados, a necessidade de integração de dados entre os sistemas

de informação disponíveis no MPDFT, como o Protetor, o Diligente, o PIN – Pesquisa Integrada e o Verum.

§ 3º A visualização dos metadados ou do conteúdo de documentos acessados por meio da integração com outros sistemas de informação do MPDFT — tais como o Protetor, o Diligente, o PIN – Pesquisa Integrada e o Verum — deverá observar os níveis de acesso estabelecidos nesta Portaria Normativa, podendo ser concedido acesso temporário ao usuário do sistema responsável pela execução do serviço, mas com permissão de acesso insuficiente."(NR)

"Art. 32. Desde que assegurada a preservação do sigilo relativo à identidade dos envolvidos, considera-se de interesse institucional a consulta a procedimentos em segredo de justiça ou sob sigilo para fins de compartilhamento de informações, quando realizada pelas seguintes unidades:

I – Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida, para obtenção de informações sobre procedimentos relativos a crimes e atos infracionais contra a vida, exclusivamente para integração de dados no Sistema Verum;

II – Núcleos de Direitos Humanos, para acesso a medidas protetivas de urgência, com a finalidade de produção, organização e divulgação de dados, estudos e pesquisas sobre as temáticas de sua atribuição.

§ 1º Os procedimentos classificados no nível 3 (três) de sigilo não se enquadram na previsão do caput deste artigo.

§ 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação desenvolverá uma ferramenta para a vinculação de Notícias de Fato e de procedimentos internos e externos, a fim de viabilizar a atuação integrada das Promotorias de Justiça na defesa e proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes."(NR)

"Art. 33. Em caráter excepcional e exclusivamente para consulta, poderá ser concedido, pelo membro responsável, o acesso a procedimentos classificados em segredo de justiça ou sigilosos aos servidores indicados:

I – pelo Assessor de Políticas de Segurança, e vinculados à Secretaria de Polícia Institucional (SPI), para o exercício das atribuições previstas na Portaria Normativa nº 377, de 19 de maio de 2015;

II – pelo Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), para o cumprimento das funções previstas no Regimento Interno do MPDFT; e

III – pelo Coordenador do Centro de Inteligência, para o desempenho das atribuições estabelecidas no Regimento Interno do MPDFT.

Parágrafo único. Serão definidos em regulamentação específica os instrumentos de auditoria e o procedimento de concessão de acesso, bem como os critérios relativos à consulta prévia ao membro responsável e ao registro do acesso, ou sua dispensa, no histórico do procedimento, observados os princípios de segurança da informação e de proteção do sigilo processual."(NR)

"Art. 34. O Corregedor-Geral, as Chefias de Gabinete da Corregedoria-Geral e os servidores por eles designados terão acesso a todas as informações dos procedimentos cadastrados e classificados em nível 1 (um) e 2 (dois) de sigilo nos sistemas internos de controle, movimentação e peticionamento processual, para desempenho das atribuições do órgão correcional.

§ 1º O acesso a procedimentos cadastrados com nível 3 (três) de sigilo dependerá de solicitação formal à Secretaria de Tecnologia da Informação, com a indicação expressa dos membros e servidores autorizados.

§ 2º Mediante requerimento apresentado pelo Corregedor-Geral, o acesso poderá ser realizado sem registro no histórico do procedimento, ficando a operação gravada exclusivamente no banco de dados."(NR)

"Art. 35. O Procurador-Geral de Justiça, por meio de portaria, definirá os gestores dos sistemas internos de controle, movimentação e peticionamento processual que terão acesso a todas as informações indispensáveis ao desempenho das funções administrativas.

Parágrafo único. Os membros vinculados à Assessoria de Políticas de Tecnologia da Informação, o Secretário de Tecnologia da Informação, seu substituto e os servidores por ele designados terão acesso a todas as informações indispensáveis ao desempenho das atribuições de suporte, gestão e manutenção dos sistemas internos."(NR)

"Art. 36. Os gestores das unidades administrativas deverão comunicar à Secretaria de Tecnologia da Informação todas as hipóteses de lotação, relotação, designação e dispensa de servidores, estagiários, residentes ou voluntários, com vistas à atualização dos respectivos perfis de acesso aos sistemas internos de controle, movimentação e peticionamento processual.

§ 1º A comunicação referida no caput deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de lotação, relotação, designação ou dispensa.

§ 2º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação implementar, de forma imediata, a concessão, alteração ou revogação dos acessos, observados os níveis de acesso previstos nesta Portaria Normativa."(NR)

"Art. 37. Os sistemas internos de controle, movimentação e peticionamento processual conterão mecanismos de auditoria, que permitirá, a qualquer momento, a identificação do usuário que, inclusive por meio de acesso direto aos bancos de dados, tenha:

I – realizado acessos;

II – examinado metadados ou documentos; ou

III – efetuado alterações, inclusões ou exclusões de dados.

§ 1º Os mecanismos de auditoria permitirão o rastreamento completo das ações realizadas nos sistemas, garantindo aos administradores do sistema e à Corregedoria-Geral a possibilidade de auditoria integral dos registros e lançamentos.

§ 2º A auditoria abrangerá também a identificação dos usuários que tentarem acessar procedimentos que tramitem em segredo de justiça ou sob sigilo, ainda que a tentativa se limite à visualização de metadados."(NR)

"Art. 38. O disposto neste capítulo aplica-se, no que couber, aos demais sistemas internos que utilizem informações provenientes do NeoGab."(NR)

.....

**Art. 2º** Esta Portaria Normativa revoga os seguintes dispositivos da Portaria Normativa PGJ nº 725, de 2021:

I – do art. 27:

a) os incisos I a VI do caput;

b) os incisos I a IV do §3º; e

c) os parágrafos 6º ao 11.

II - §3º do art. 34.

III – os arts. 36-A a 36-C.

**Art. 3º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 23/10/2025, às 16:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2802064** e o código CRC **D2866EB1**.

---

19.04.5980.0066648/2025-23

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA NORMATIVA PGJ N° 1.144, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede abono de ponto aos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no dia dos respectivos aniversários natalícios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019,

**CONSIDERANDO** a importância da valorização e do bem-estar dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** que a qualidade de vida no trabalho é um fator primordial para a excelência na gestão de pessoas e para o alto desempenho funcional da instituição;

**CONSIDERANDO** que o reconhecimento do servidor em datas especiais é uma forma de fortalecer o vínculo institucional, promover a satisfação e motivar o quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração em adotar medidas que contribuam para um clima organizacional positivo e para a humanização das relações de trabalho; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria SG/MPF nº 773, de 8 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido abono de ponto aos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no dia dos respectivos aniversários natalícios, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. Quando o aniversário coincidir com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, o abono deverá ser usufruído no primeiro dia útil subsequente, mediante comunicação prévia à chefia imediata.

**Art. 2º** O abono de que trata esta Portaria não se acumula com outras ausências abonadas ou justificadas no mesmo dia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 28/10/2025, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2816940** e o código CRC **D0D1F0A8**.

---

19.04.3701.0138888/2025-60

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA NORMATIVA PGJ N° 1.145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui a Ouvidoria de Violência Policial, no âmbito da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o papel institucional do Ministério Público de fomentar o aprimoramento da sua atuação na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, contribuindo, dessa forma, para o aprimoramento do sistema de justiça, especificamente no tocante à proteção dos Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público possui a atribuição constitucional de exercer o controle externo da atividade policial (art. 129, VII, da Constituição Federal), devendo, para tanto, adotar providências efetivas que garantam a apuração de qualquer ato de violência policial e zelar pela atuação eficiente e isenta das forças de segurança;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNMP nº 279, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSMPDFT nº 334, de 21 de fevereiro de 2025, que disciplina o controle externo da atividade policial, a investigação criminal e a fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Resolução CNMP nº 278, de 12 de dezembro de 2023, que definem parâmetros de atuação do Ministério Público na tutela coletiva de segurança pública, especialmente quanto ao acesso, tratamento e sistematização de dados e informações de segurança pública, para fins investigativos, operacionais e estratégicos;

**CONSIDERANDO** que a Ouvidoria constitui órgão de comunicação direta e simplificada entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a sociedade, competindo-lhe receber, examinar e encaminhar representações, reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de informação e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo MPDFT;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 309, de 29 de abril de 2025, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3102.0141711/2025-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta portaria institui a Ouvidoria de Combate à Violência Policial, no âmbito da Ouvidoria-Geral, para atuar em regime de cooperação com as demais unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** A Ouvidoria de Combate à Violência Policial tem por objetivo principal estabelecer um canal especializado de recebimento de demandas que envolvam a prática de abuso ou violência decorrente de abordagem policial, com o consequente encaminhamento aos membros do Ministério Público com atribuição para o controle externo da atividade policial.

**Art. 3º** Compete à Ouvidoria de Combate à Violência Policial:

I – receber as demandas relacionadas a condutas que envolvam abuso ou violência decorrente de abordagem policial;

II – encaminhar as demandas mencionadas no inciso anterior aos membros do Ministério Público com atribuição para o controle externo da atividade policial;

III – promover a integração entre a Ouvidoria de Combate à Violência Policial, as unidades do Ministério Público e as demais instituições envolvidas na prevenção e no enfrentamento da violência policial;

IV – propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas voltadas ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria de Combate à Violência Policial e pelo Ministério Público;

V – participar de reuniões, fóruns, audiências públicas ou outros eventos promovidos por entidades públicas ou privadas que atuem na prevenção e no enfrentamento do abuso ou da violência decorrente de abordagens policiais;

VI - fomentar estudos, análises e projetos voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência policial, bem como promover o acesso, o tratamento e a sistematização de dados e informações de segurança pública, para fins de produção de conhecimento, formulação de estratégias institucionais e divulgação de informações de interesse social.

**Art. 4º** As demandas dirigidas para a Ouvidoria de Combate à Violência Policial tramitarão conforme fluxo estabelecido no Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público (Resolução CSMPDFT nº309, de 5 de maio de 2023), devendo ser criado, no prazo de 60 (sessenta) dias, canal facilitado de comunicação com a sociedade para o encaminhamento de demandas que envolvam a prática de abuso ou violência decorrente de abordagem policial.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/10/2025, às 21:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2845446** e o código CRC **45B65A0F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG N° 1164/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDF (Portaria Normativa nº 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 19.04.3278.0015830/2025-28,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GRAZIELLA CRISTINA DA SILVA BOM**, matrícula nº 3818, para exercer o encargo de GESTORA, e a servidora **REGINA DE ARAUJO CAMPO**, matrícula nº 3741, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA, das Atas de Registro de Preços nº 037, 038, 039, 040 e 041, firmadas, respectivamente, com a CAPITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., WF LICITACOES LTDA., DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO e DMGR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, que tem por objeto eventual aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização e material para manutenção de bens móveis, conforme especificações constantes do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 90019/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(assinatura digital)*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 13:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2844273** e o código CRC **F628D10A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1165/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4566.0142167/2025-14,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 03/11/2025, o servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 4607-8, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Sistemas Processuais da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-01 (62030184), dispensando, em consequência, o servidor **DIVINO REIS PINTO DA SILVA**, matrícula 4992-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(assinado eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 13:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2844301** e o código CRC **C8B09474**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG N° 1167/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.3278.0086048/2025-07.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GRAZIELLA CRISTINA DA SILVA BOM**, matrícula n.º 3818, para exercer o encargo de **GESTORA** da nota de empenho 2025NE000347 e a servidora **REGINA DE ARAUJO CAMPOS**, matrícula nº 3741, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(assinatura digital)*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 16:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2847306** e o código CRC **794546AA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1168/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3742.0142142/2025-51,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 03/11/2025, a servidora **RENATA ANGELICA CRISTINA GONTIJO DE LIMA**, matrícula 6157-3, Técnico do MPU/Administração do quadro do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos dos Usuários dos Serviços de Saúde da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-03 (64001006), dispensando-a, em consequência, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe de Setor da Central de Atendimento, Legislação e Pesquisa da Proped da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-03 (64001058).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 16:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2847327** e o código CRC **B1ABBD1B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1169/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3574.0143161/2025-84,

**RESOLVE:**

Designar, de 03 a 07/11/2025, **PALOMA VITÓRIA REIS SANTOS**, matrícula 6307-0, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001021).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 17:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2848279** e o código CRC **C57790BA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1170/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3451.0142580/2025-59,

**RESOLVE:**

Apostilar, a contar de 03/11/2025, a nomeação de **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 6286-3, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001046), realizada originalmente por meio da Portaria/SGA nº 259, de 25/03/2025, Diário Oficial da União nº 58, de 26/03/2025, Seção 2, pág. 58, para o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga e Águas Claras, código CC-01 (50002287).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 17:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2848308** e o código CRC **D42C6364**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1171/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para proceder ao planejamento para contratar serviço de solução de Controle de Entrega de Aplicações (ADC), no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Compete a essa comissão definir os requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, e outras características por meio dos seguintes documentos: I. Estudos Técnicos Preliminares; II. Termo de Referência; e III. Mapa de Riscos.

**Art. 2º** Designar os servidores **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS**, matrícula nº 4745, **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matrícula nº 1982, **DANIEL GUIMARÃES PENA**, matrícula nº 3859 e **PAULO CARVALHO ESPÍNDOLA FILHO**, matrícula nº 4224 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** Estabelecer que a comissão designada no art. 2º tem caráter temporário de 180 dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(assinatura digital)*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 19:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2848437** e o código CRC **F18571B6**.

---

19.04.3900.0141631/2025-32

2848437v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1172/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5980.0143571/2025-66,

**RESOLVE:**

Designar, até 24/11/2025, o servidor **ALIOMAR LUÍS LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 4240-4, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Técnico da Assessoria de Políticas de Atendimento ao Pùblico, código CC-01 (50002202).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 19:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2848792** e o código CRC **277C73C6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1173/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Procedimento Sei nº 19.04.5578.0135972/2025-03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago, a contar de **15/10/2025**, o cargo de Analista do MPU/Serviço Social, Classe C, Padrão 12, até então ocupado pela servidora **QUEZIA CRUZ MOREIRA**, matrícula 4580, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 19:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2848910** e o código CRC **8870767B**.

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0830/2025 .....	p. 2
Portaria 0831/2025 .....	p. 4
Portaria 0835/2025 .....	p. 5
Portaria 0837/2025 .....	p. 7
Portaria 0847/2025 .....	p. 9
Portaria 0848/2025 .....	p. 11
Portaria 0851/2025 .....	p. 13
Portaria 0852/2025 .....	p. 14
Portaria 0855/2025 .....	p. 15
Portaria 0856/2025 .....	p. 17
Portaria 0857/2025 .....	p. 18
Portaria 0858/2025 .....	p. 19
Portaria 0859/2025 .....	p. 20
Portaria 0860/2025 .....	p. 21
Portaria 0861/2025 .....	p. 23
Portaria 0862/2025 .....	p. 26
Portaria 0864/2025 .....	p. 27
Portaria 0865/2025 .....	p. 29
Portaria 0866/2025 .....	p. 30
Portaria 0867/2025 .....	p. 32
Portaria 0868/2025 .....	p. 34
Portaria 0869/2025 .....	p. 35
Portaria 0870/2025 .....	p. 37
Portaria 0872/2025 .....	p. 39
Portaria 0873/2025 .....	p. 40
Portaria 0875/2025 .....	p. 42
Portaria 0876/2025 .....	p. 43
Portaria 0877/2025 .....	p. 45
Portaria 1142/2025 .....	p. 46
Portaria Normativa 1144/2025.....	p. 53
Portaria Normativa 1145/2025.....	p. 55
Secretaria-Geral.....	p. 57

Portaria 1164/2025 .....	p. 57
Portaria 1165/2025 .....	p. 58
Portaria 1167/2025 .....	p. 59
Portaria 1168/2025 .....	p. 60
Portaria 1169/2025 .....	p. 61
Portaria 1170/2025 .....	p. 62
Portaria 1171/2025 .....	p. 63
Portaria 1172/2025 .....	p. 65
Portaria 1173/2025 .....	p. 66
Sumário.....	p. 67